

Id:13B5AE643A309FCD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.812.803/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-04.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**  
**TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA**  
**PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS**  
**DATA: 24 DE MARÇO DE 2023**

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocado o candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 27/03 a 28/03 de março de 2023, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

2. O candidato que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.

3. O candidato, citado e relacionado no ANEXO I, se não comparecer no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente **ELIMINADO**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.

4. Ante a ausência do candidato devidamente convocado, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 24 de Março de 2023.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
Prefeito Municipal

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**  
Prefeito Municipal



ANEXO I – Edital de Convocação nº08/2023

**TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA**  
**PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS**

**CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100151	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	55,00 PONTOS
100184	VIVIANE SOUSA DA SILVA	55,00 PONTOS
100117	LUCILEIDE SILVA ARAUJO MONTEIRO	55,00PONTOS
100075	MARCIA JUSSARA DE PAIVA ALCANTARA	55,00 PONTOS
100163	ANTONIA SELMA RIBEIRO DA SILVA CUNHA	55,00 PONTOS

ANEXO II – Edital de Convocação nº 08/2023

**TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA**  
**PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS**

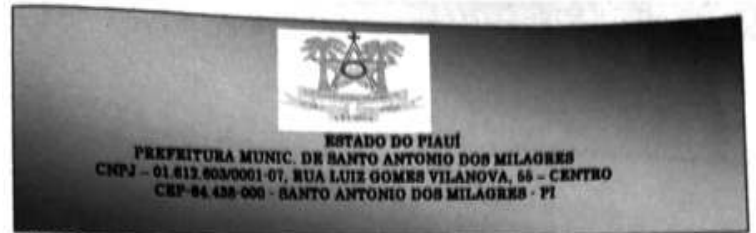
**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO**

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma;
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
Prefeito Municipal

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.812.803/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-04.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

- 15) CPF dos dependentes
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;
- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;
- 18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>;
- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
Prefeito Municipal

Id:05D4F7B092CC9FCE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES  
CNPJ - 01.812.803/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO  
CEP-04.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023**  
**TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA**  
**PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS**

**DATA: 29 DE MARÇO DE 2023**

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. Fica convocado o candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2022 para Provimento Provisório de Vagas, citado e relacionado no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 30/03 a 31/03 de março de 2023, no horário do turno da manhã de 8h às 13h, munido de documentação citada no ANEXO 10.5 que também compõe a presente convocação, para fins de nomeação e posse.

2. O candidato que constam no rol do ANEXO I deverá estar munido da documentação descrita no ANEXO 10.5, para a pretendida admissão.

3. O candidato, citado e relacionado no ANEXO I, se não comparecer no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou se não apresentar a documentação obrigatória mencionada no ANEXO 10.5 estará automaticamente **ELIMINADO**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Teste Seletivo nº 001/2022 para provimento provisório de vagas.

4. Ante a ausência do candidato devidamente convocado, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade, em momento oportuno.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 29 de Março de 2023.

*Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva*  
Prefeito Municipal

**PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – Edital de Convocação nº09/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA  
PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

## CONVOCAÇÃO CONFORME RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TOTAL
100101	BARBARA VIEIRA DE OLIVEIRA	10 PONTOS

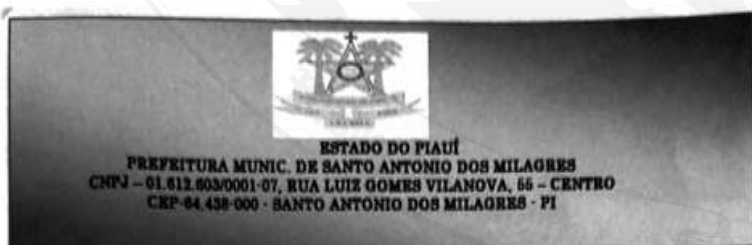
## ANEXO II – Edital de Convocação nº 09/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 PARA  
PROVIMENTO PROVISÓRIO DE VAGAS

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA QUE DEVE SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

- 1) Atestado Médico Admissional;
- 2) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- 3) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 7) Cadastro do PIS/PASEP;
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 10) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- 12) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe;
- 13) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- 14) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- 15) CPF dos dependentes
- 16) Atestado de Bons Antecedentes;
- 17) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município;

Paulo Casamento de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula 30-1



18) Comprovante de Qualificação Cadastral - site:  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>;

- 19) Preenchimento do Formulário e Social (modelo disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 20) Conta Bancária para crédito salarial junto ao A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 21) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- 22) Declaração de Bens atualizada.

Paulo Casamento de Sousa Neto e Silva  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula 30-1

Id:0CC5530A667E9FA1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ  
 Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)  
 CNPJ 01.612.614/0001-97 | pmvilanovadofoicial@gmail.com | (89) 3437-0068  
 www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

## DECRETO Nº 17/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a liberação da pesca nos açudes, barragens e leitos dos rios existentes na abrangência do território do município de Vila Nova do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no inciso I e II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a competência do município de atuar no sentido de assegurar o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem como preservar as florestas, fauna e flora, conforme art. 11, VI, e art. 215 da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica liberada a pesca artesanal, esportiva e de subsistência nos açudes, barragens e leitos dos rios existentes na abrangência do território do município de Vila Nova do Piauí.

**Art. 2º** - Fica proibido:  
 I – A limpeza de peixes nas margens dos açudes, barragens e leitos dos rios ou ainda jogar seus restos em locais públicos.  
 II – Demarcação do local de pesca.  
 III – Comercializar os peixes capturados.

**Art. 3º** - A fiscalização das proibições determinadas neste decreto será exercida pelos órgãos e seus agentes públicos integrantes deste município de Vila Nova do Piauí-PI com o apoio da Polícia Militar.

**Art. 4º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, conforme constatações ou denúncias por qualquer meio de comunicação, ficam os segmentos competentes autorizados a apurar as práticas das aplicações das infrações previstas nas normas legais vigentes.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, sobretudo o Decreto nº 003/2023 datado em 20 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Piauí-PI, 29 de março de 2023.

MANOEL BERNARDO LEAL  
 Prefeito Municipal

Id:07383D28F056A3DA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI – LEI MUNICIPAL Nº 065 DE 18 DE AGOSTO DE 2001.

## RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Nova do Piauí-PI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Nova do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 313/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vila Nova do Piauí-PI, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil, que passa a ter a seguinte composição:  
 I – Jasmira Francisca de Araújo Leal – Coordenadora e representante governamental;

II – Taynara de Oliveira Silva, representante governamental;  
 III – Sandra Maria Leal de Lima, representante da sociedade civil;  
 IV – Kátia Leila da Silva Leal, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Ana Carolina Rocha Brito.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Ana Karine de Sousa Nunes.

§ 3º Entre os membros da Comissão Especial a Jasmira Francisca Leal será a Coordenadora, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí-PI, 29 de março de 2023.

Franklimara Leal Rocha  
 FRANKLIMARA LEAL ROCHA  
 Presidente do CMDCA